



DECRETO Nº 54 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 698.036,50 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 698.036,50 (seiscentos e noventa e oito mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos)** para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de fevereiro de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2026.02.23 15:22:01 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado de forma digital por
CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Dados: 2026.02.23 15:48:00 -03'00'

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0032.2.0186	Alienação de bens inservíveis				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.755.0000.0000	218	298.036,50
02.07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.01.00	DESENVOLVIMENTO URBANO				
18.604.0011.2.0085	É o Bicho!				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	2.502.0000.0000	397	400.000,00
TOTAL					698.036,50



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

EDIÇÃO Nº 2839

DECRETOS

DECRETO Nº 53 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.542.636,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.542.636,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.35.00.00	GABINETE DO PREFEITO				
02.35.01.00	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0020.2.0135	Estrutura e organização de eventos				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1506	1.542.636,00
TOTAL					1.542.636,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.02.00	ENCARGOS GERAIS				
28.843.0000.3.0195	Amortização, juros e encargos da dívida pública				
	JUROS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21.00	1.500.0000.0000	1268	1.542.636,00
TOTAL					1.542.636,00

DECRETO Nº 54 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 698.036,50 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 698.036,50 (seiscentos e noventa e oito mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0032.2.0186	Alienação de bens inservíveis	4.4.90.52.00	2.755.0000.0000	218	298.036,50
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				
02.07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. DA CIDADE E MEIO AMBIENTE				
02.07.01.00	DESENVOLVIMENTO URBANO				
18.604.0011.2.0085	É o Bicho!	3.3.90.39.00	2.502.0000.0000	397	400.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
TOTAL					698.036,50

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR EM FUNÇÃO COMISSIONADA DA GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Marcos Fonseca de Souza, matrícula 120762.1, na função comissionada de Subinspetor de Armamento e Munições, símbolo FCGM-01, da Guarda Municipal de Cariacica, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 23 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 127, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

TORNA SEM EFEITO O INCISO I DO ART. 1º DA PORTARIA/GP/Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 194/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Inciso I, do Art. 1º, da Portaria/GP/Nº 025, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 23 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 005/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos conforme

determinação do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública de Cariacica os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidores integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Denizar de Oliveira Rolim - Matrícula nº 120.735.01;

II – Membro: Adriano Almeida da Silva - Matrícula nº 120.732.01 e

III – Membro: José Marcos Fonseca de Souza - Matrícula nº 120.762.01.

Art. 3º Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 23 de fevereiro de 2026.

LORRAYNE OLIVEIRA FREITAS MIRANDA

Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4554/2026

O Município de Cariacica torna pública a retificação da matéria publicada em 10 de fevereiro de 2026, na página 113 do Diário Oficial Do Município de Cariacica – ES | Edição nº 2832.

Onde se lê:

As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 18.604.0011.2.0085

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

Vínculo: 2.759.0000.0003

Dotação: 397

Classificação Funcional: 18.604.0011.2.0085

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

Vínculo: 2.759.0000.0003

Dotação: 2033

Identificador Contratação ID.TCE/ES:

2025.017E0600007.170001

Leia-se: